

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGOE – NATURA COSMÉTICOS S.A. DE 11/04/2017**

**Nome:**

**CNPJ ou CPF do acionista:**

E-mail do acionista: \_\_\_\_\_  
(endereço de e-mail para comunicação da Companhia com o acionista)

**Orientações de preenchimento:**

Este boletim de voto a distância (o “Boletim”) refere-se às assembleias gerais ordinária e extraordinária da Natura Cosméticos S.A. (a “Natura” ou “Companhia”) a ser realizada em 11 de abril de 2017, às 8:30 horas (a “AGOE”), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).

Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quoruns da AGOE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.

O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é 4 de abril de 2017. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (i) preencher este Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou (iii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF nº 61.194.353/0001-64) (“Itaú”), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia:**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste

Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Rua Werner Von Siemens, 111, prédio 11, Torre A, 14º andar, conjunto 142, Lapa de Baixo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05069-010, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores.

(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGOE, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7 (sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGOE, isto é, até 4 de abril de 2017. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

O Boletim poderá ser enviado para o endereço eletrônico [relacoescominvestidores@natura.net](mailto:relacoescominvestidores@natura.net) (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo  
Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)  
E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGOE:**

**Deliberação Simples**

1. Aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Aprovação da proposta da administração de orçamento de capital para o ano de 2017, de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 e ratificação das distribuições antecipadas de dividendos e de juros sobre capital próprio intermediários.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Aprovação da proposta da administração de definição do número de 9 (nove) membros ou, havendo pedido de eleição em separado, de 10 (dez) membros, que compõem o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**Eleição do conselho administração por chapa única**

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim       Não

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim       Não

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Pedro Luiz Barreiros Passos -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Antonio Luiz da Cunha Seabra -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Guilherme Peirão Leal -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Fábio Colletti Barbosa -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Marcos de Barros Lisboa -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Silvia Freire Dente da Silva Dias Lagnado -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Gilberto Mifano -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Carla Schmitzberger -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

Roberto de Oliveira Marques -  % percentagem dos votos a ser atribuída ao candidato

**Deliberação Simples**

8. Aprovação da proposta da administração de fixação da remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**Questão Simples**

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim     Não

**Questão Simples**

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim     Não

**Deliberação Simples**

11. Aprovação da proposta da administração de cessão e transferência de 102.956 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, outorgadas a Roberto Oliveira de Lima (CPF/MF nº 860.196.518-00), nos termos do Programa de Ações Restritas, a despeito de os direitos a tais ações restritas não se encontrarem por ele plenamente adquiridos na data de seu desligamento da Companhia.

Aprovar     Rejeitar     Abster-se

**Questão Simples**

12. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGOE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGOE em segunda convocação?

Sim     Não

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_